



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 109, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

(e-DOLM 06.10.2017 – N. 764, ANO IV).

ALTERA a redação do § 2.º do art. 107 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus), que trata da suplência em Comissões.

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 2.º do art. 107 da Resolução n. 092/2015, que passa a ser a seguinte:

Art. 107. *Omissis.*

...

§ 2.º O Suplente, ao tomar posse, assumirá, nas Comissões, a vaga do titular a quem substituiu, não podendo ser membro de Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Processante, nem presidente ou vice-presidente de Comissão Permanente ou Especial.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de outubro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA

3.º Vice-Presidente

Ver.^a CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ

1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 06.10.2017 – Edição n. 764 Ano IV.



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, sexta-feira, 06 de outubro de 2017.

Ano IV, Edição 764 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 109, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA a redação do § 2.º do art. 107 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus), que trata da suplência em Comissões.

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 2.º do art. 107 da Resolução n. 092/2015, que passa a ser a seguinte:

Art. 107. *Omissis.*

...

§ 2.º O Suplente, ao tomar posse, assumirá, nas Comissões, a vaga do titular a quem substituiu, não podendo ser membro de Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Processante, nem presidente ou vice-presidente de Comissão Permanente ou Especial.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de outubro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0045F325000324DA . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso XVIII, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 387, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Tenente-Coronel Audiney Oliveira Ferreira Pinto e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Tenente-Coronel QOPM Audiney Oliveira Ferreira Pinto, com base no artigo 174, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara na área educacional.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de outubro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B716B3C000324CB . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>